

DECRETO Nº 144/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

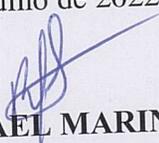
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

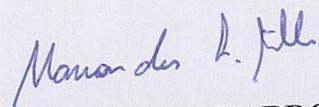
Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal **VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS**, conforme atestado médico de 12 de julho até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de julho de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 144</u>
DATA:	<u>14/07/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>7915</u>
<u>Mai</u> Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 144/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4037298

DECRETO Nº 144/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS, conforme atestado médico de 12 de julho até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 145/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4037302

DECRETO Nº. 145/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no Art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com o art. 4º e 5º da Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para realização de despesas sob o regime de adiantamento, no exercício de 2022, até 31 de dezembro de 2022, os servidores públicos municipais abaixo mencionados, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, destinado a custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Servidor:	JOSIMAR SENHOR
Matrícula:	774
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	VILSON PAULETTO
Matrícula:	962
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	LENOIR BENEDET
Matrícula:	718
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS
Matrícula:	1302
Cargo/Função/Emprego:	Diretora de Departamento
Servidor:	MARCONDES LEONARDO MULLER
Matrícula:	1240